

# Prefeitura Municipal de Cariacica

## Instituto de Desenvolvimento do Município Cariacica

### **IDESC**



**PREFEITURA DE  
CARIACICA**



# INOVAÇÃO

*( ↑ ) O setor de ciência, tecnologia e inovação desenvolve papel fundamental em ajudar as demais áreas do setor produtivo a se desenvolverem...*

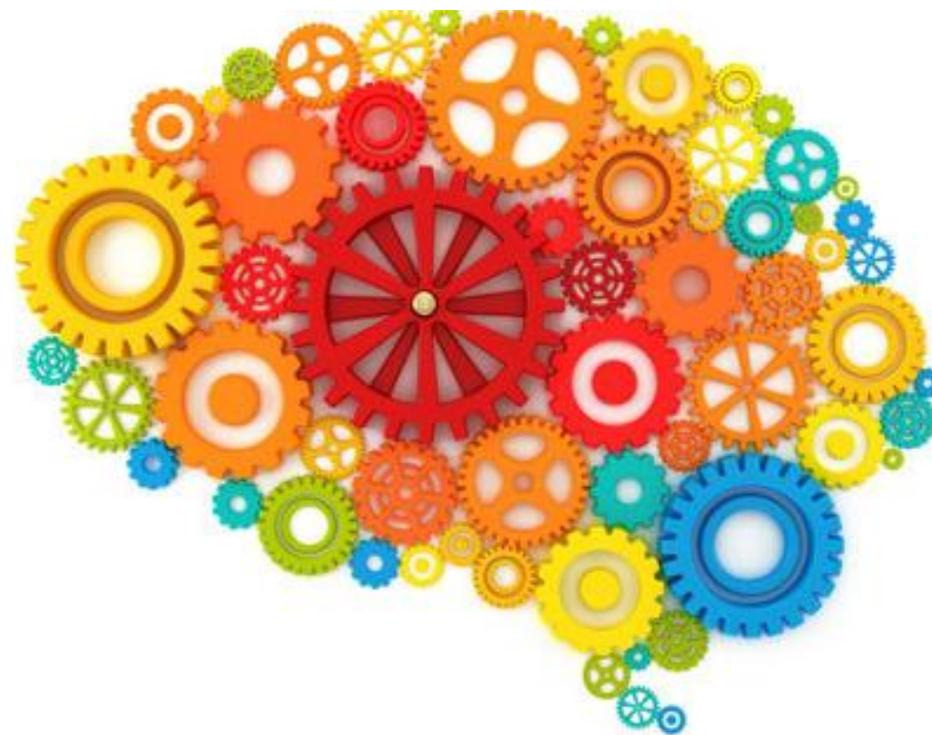
## INOVAÇÃO, um olhar para o futuro.

- A inovação está cada vez mais relacionada ao desenvolvimento econômico;
- Exemplos de sucesso demonstram a validade de uma estratégia compartilhada, objetiva e de longo prazo;
- Lei nº 4.820/2010 – FADECITEC – ciência e tecnologia;



## INOVAÇÃO, um olhar para o futuro.

- Criar ecossistema de inovação – atração de empreendimentos e aproximação dos atores;
- Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento (CPID);
- Instituto Federal do Espírito Santo (IFES);
- Envolvimento do setor produtivo permitirá que estas novas ideias se traduzam em novos produtos, bens e serviços.



A **Lei Municipal nº 6.022** de 08 de outubro de 2019, trata da criação do **Mosaico da Inovação do Município de Cariacica**, composto pelas seguintes áreas:

A – Polígono Itaquari

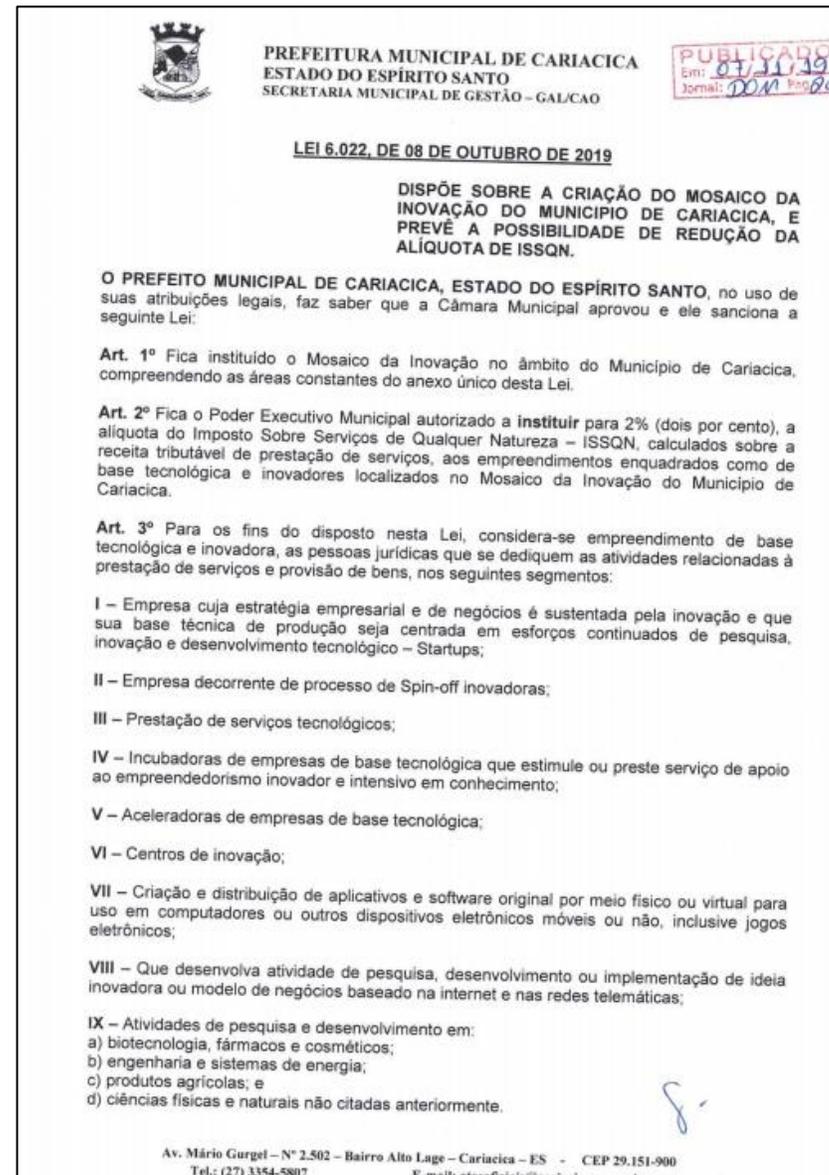
B – Polígono Itacibá

C – Polígono Jardim América

D – Polígono Central I

E – Polígono Central II

Nestas áreas empreendimentos enquadrados como de base tecnológica, terão a **alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) instituída em 2%** (dois por cento) por 3 (anos) podendo ser renovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – GAL/CAO

PUBLICADO  
Em: 07/11/19  
Jornal: DOM

**LEI 6.022, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MOSAICO DA INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E PREVÊ A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISSQN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Mosaico da Inovação no âmbito do Município de Cariacica, compreendendo as áreas constantes do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir para 2% (dois por cento), a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, calculados sobre a receita tributável de prestação de serviços, aos empreendimentos enquadrados como de base tecnológica e inovadores localizados no Mosaico da Inovação do Município de Cariacica.

**Art. 3º** Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se empreendimento de base tecnológica e inovadora, as pessoas jurídicas que se dediquem as atividades relacionadas à prestação de serviços e provisão de bens, nos seguintes segmentos:

I – Empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e que sua base técnica de produção seja centrada em esforços continuados de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico – Startups;

II – Empresa decorrente de processo de Spin-off inovadoras;

III – Prestação de serviços tecnológicos;

IV – Incubadoras de empresas de base tecnológica que estimule ou preste serviço de apoio ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;

V – Aceleradoras de empresas de base tecnológica;

VI – Centros de inovação;

VII – Criação e distribuição de aplicativos e software original por meio físico ou virtual para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não, inclusive jogos eletrônicos;

VIII – Que desenvolva atividade de pesquisa, desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora ou modelo de negócios baseado na internet e nas redes telemáticas;

IX – Atividades de pesquisa e desenvolvimento em:

a) biotecnologia, fármacos e cosméticos;

b) engenharia e sistemas de energia;

c) produtos agrícolas; e

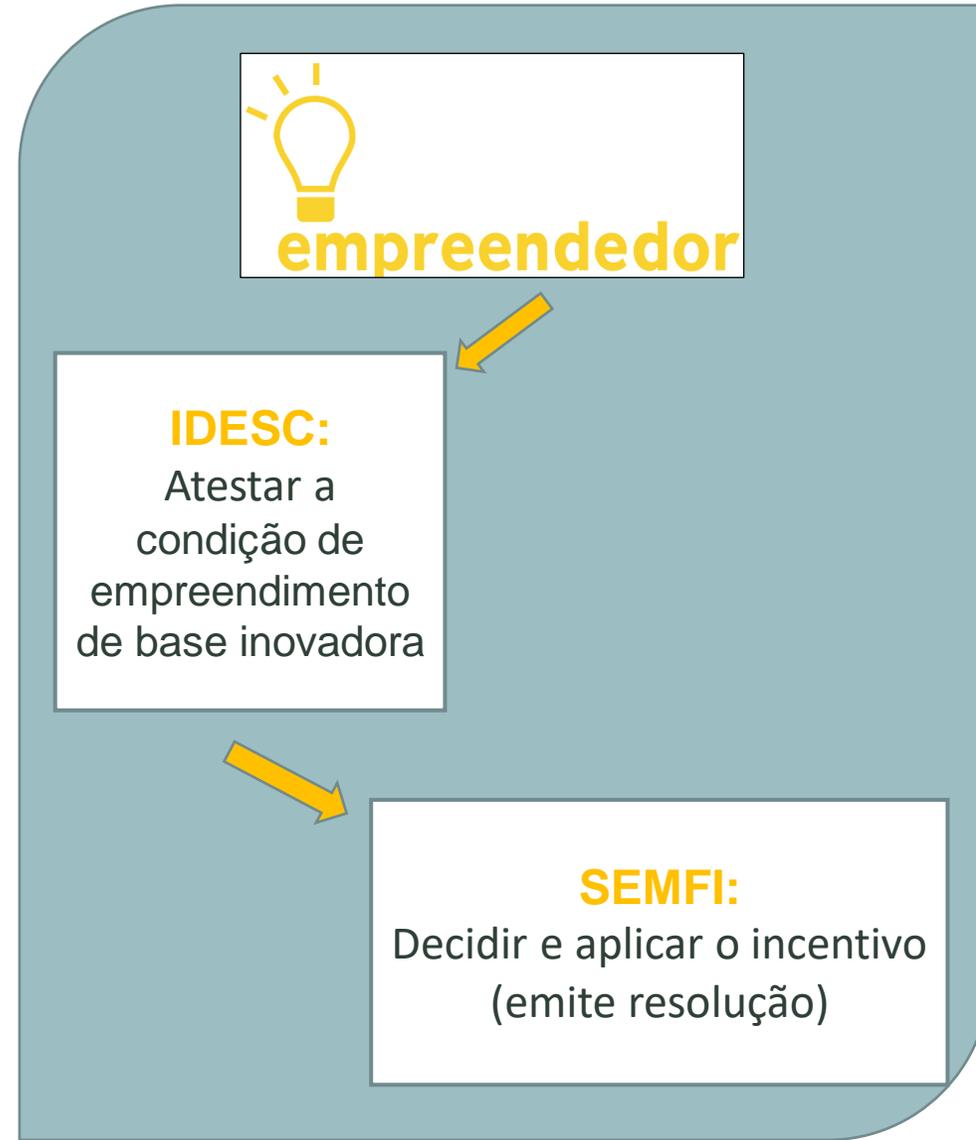
d) ciências físicas e naturais não citadas anteriormente.

Av. Mário Gurgel – N° 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807

## Atividades incentivadas:

- I - empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços continuados de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico - Startups;
- II – empresa decorrente de processo de Spin-off inovadoras (desdobramentos de empresas já existentes).
- III. Prestação de serviços tecnológicos;

## COMO FUNCIONA?



## Atividades incentivadas:

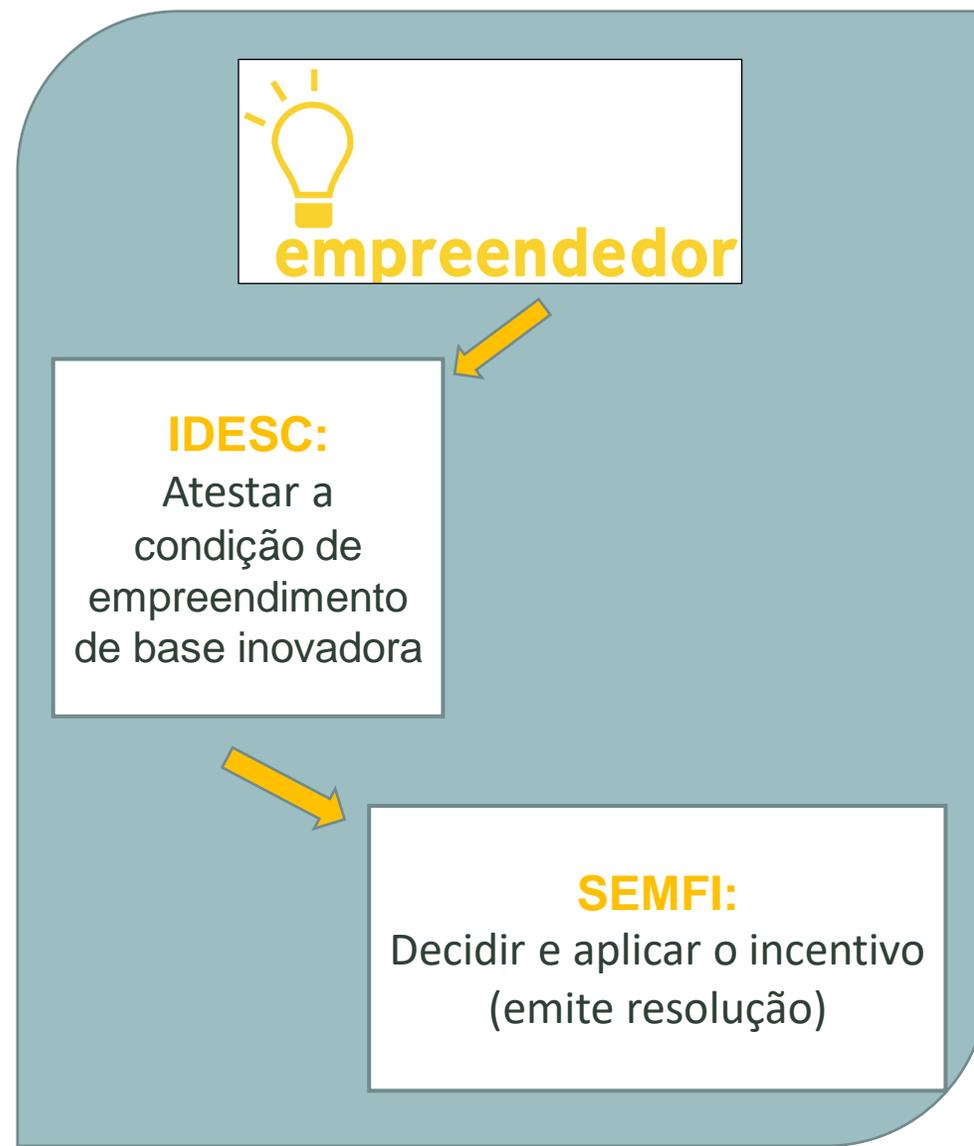
IV. Incubadoras de empresas de base tecnológica que estimule ou preste serviço de apoio ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento;

V. Aceleradoras de empresas de base tecnológica;

VI. Centros de inovação;

VII. Criação e distribuição de aplicativos e software original por meio físico ou virtual para uso em computadores ou outros dispositivos eletrônicos móveis ou não, inclusive jogos eletrônicos;

## COMO FUNCIONA?



## Atividades incentivadas:

VIII. Que desenvolva atividade de pesquisa, desenvolvimento ou implementação de ideia inovadora ou modelo de negócios baseado na internet e nas redes telemáticas;

IX - Atividades de pesquisa e desenvolvimento em:

*a) biotecnologia, fármacos e cosméticos;*

*b) engenharia e sistemas de energia;*

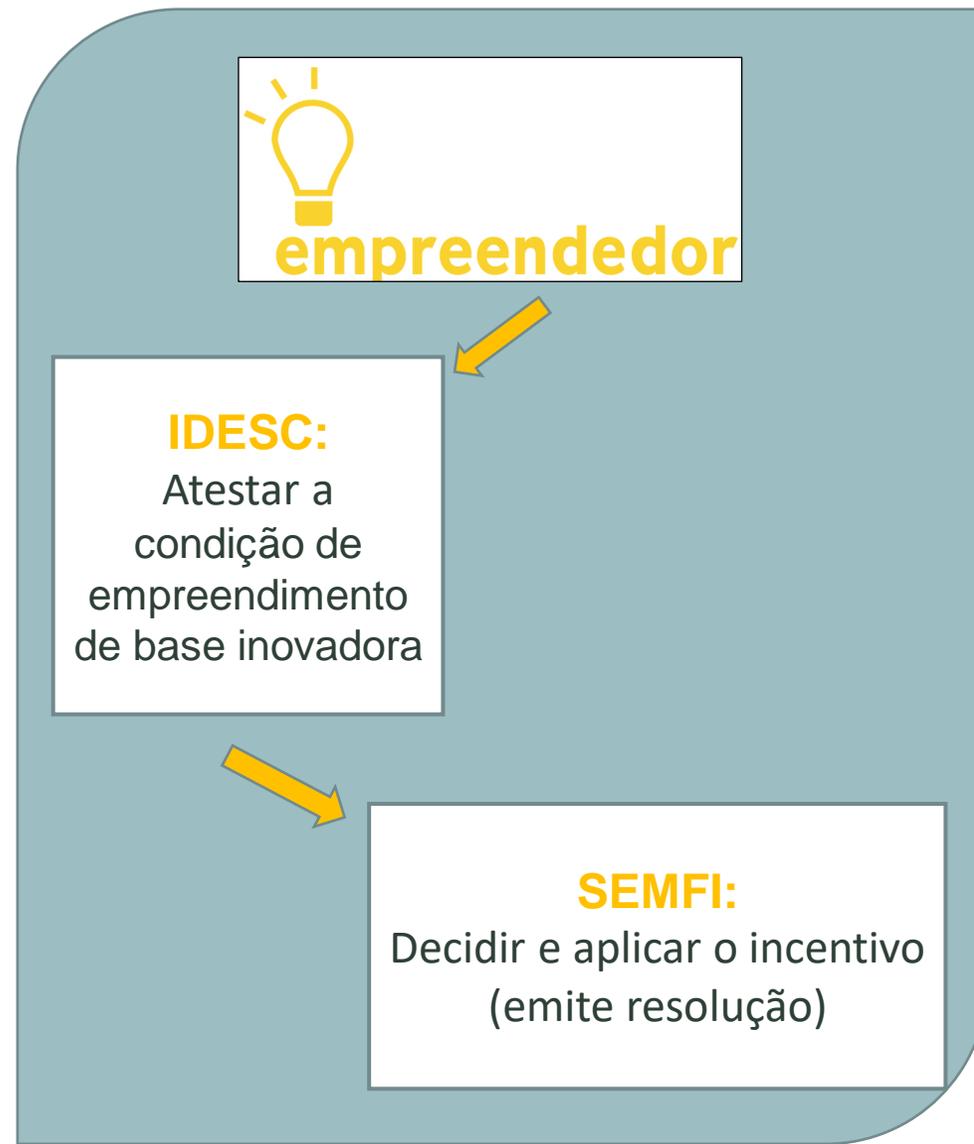
*c) produtos agrícolas; e*

*d) ciências físicas e naturais não citadas anteriormente.*

X. Coworking;

XI. Escritórios Virtuais.

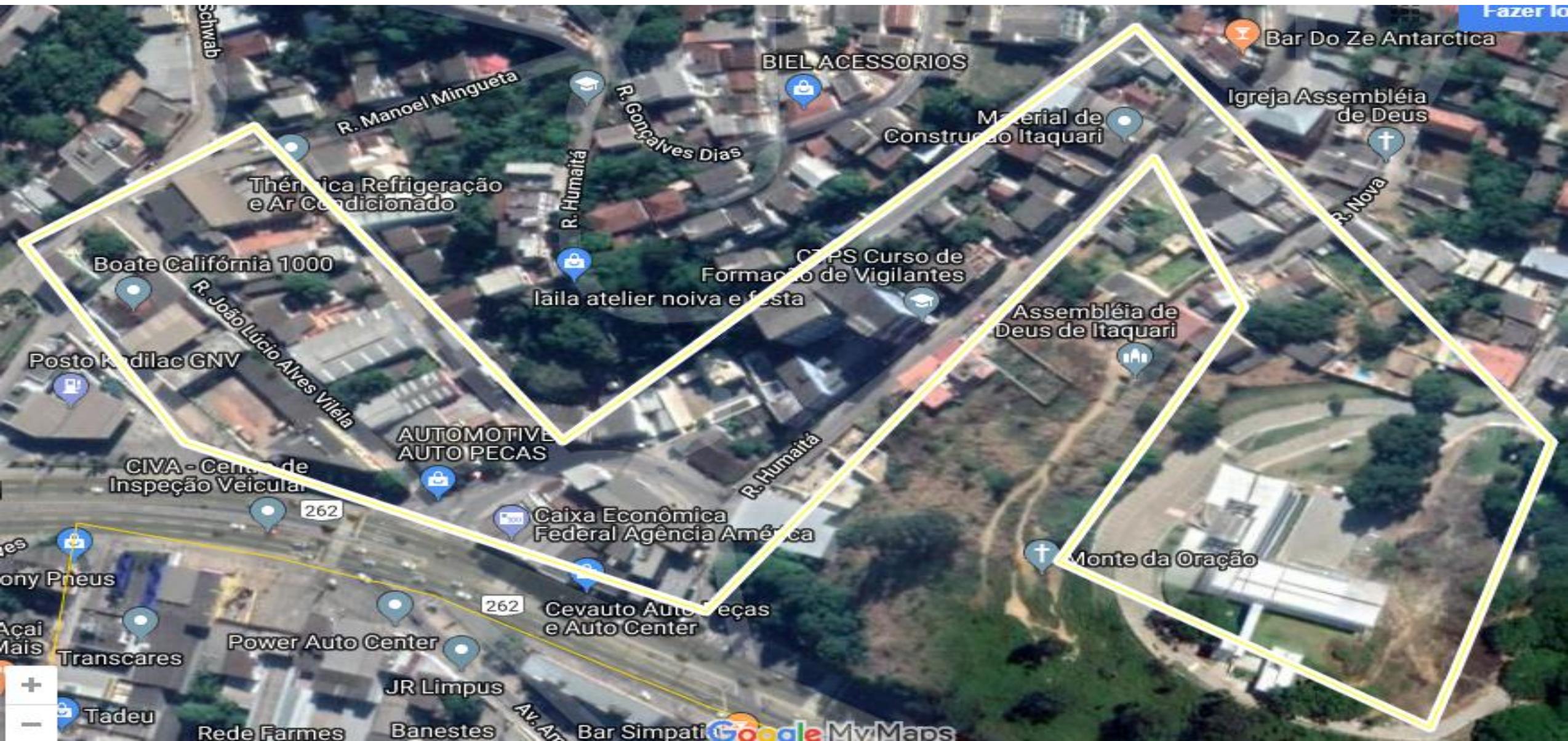
## COMO FUNCIONA?



# Áreas que compõem o Mosaico de Inovação



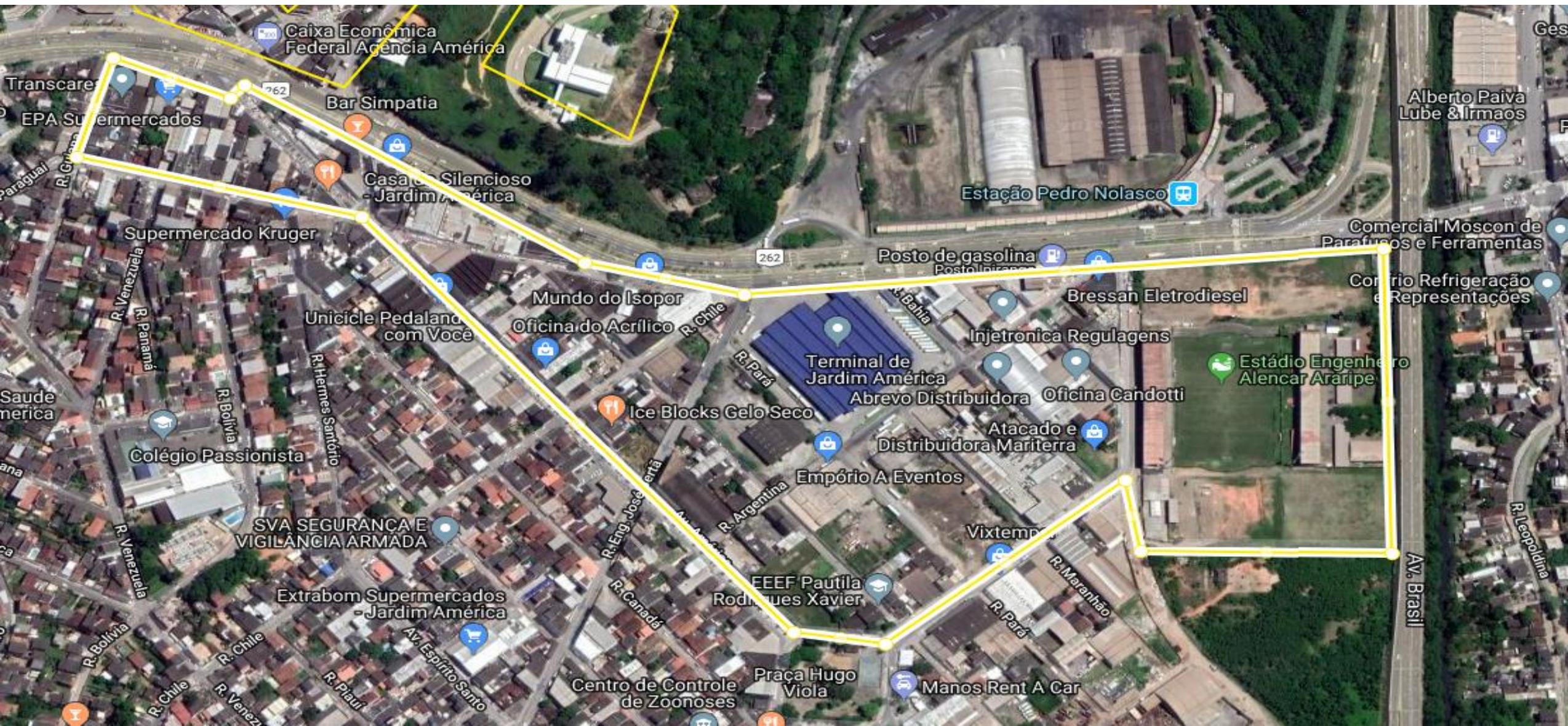
# Polígono Itaquari



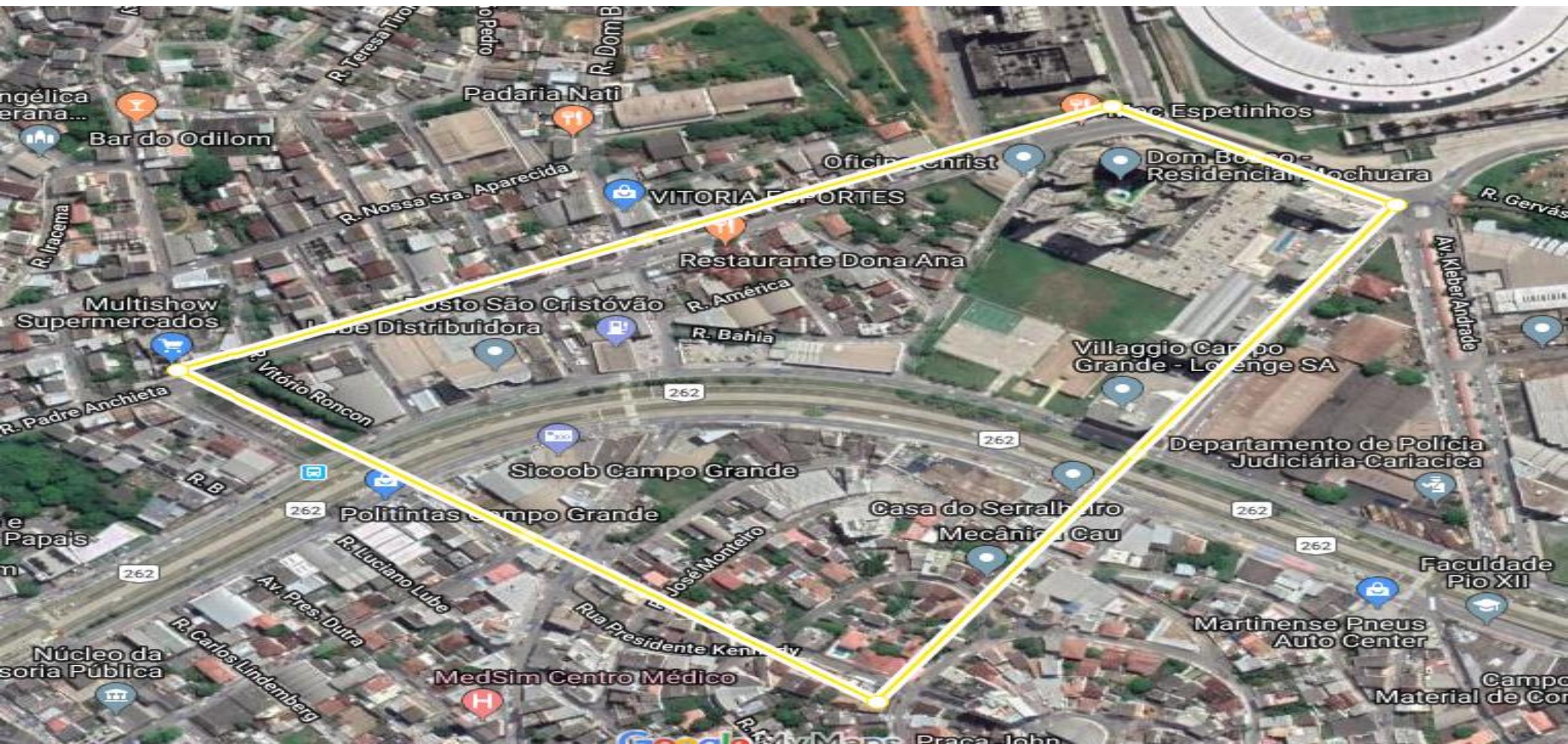
# Polígono Itacibá



# Polígono Jardim América



# Polígono Central I







## VAMOS CONVERSAR ?

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica

**IDESC**

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Jorge Eduardo de A. Saadi**

Diretor Presidente - IDESC

Tel.: 27 3354-5110

[jorge.saadi@cariacica.es.gov.br](mailto:jorge.saadi@cariacica.es.gov.br)

**Jeankarlo Mariano Gomes**

Diretor Administrativo Financeiro - IDESC

Tel.: 27 3354-5114

[jeankarlo.gomes@cariacica.es.gov.br](mailto:jeankarlo.gomes@cariacica.es.gov.br)

**Cristina Vellozo Santos**

Diretora Técnica - IDESC

Tel.: 27 3354-5111

[cristina.santos@cariacica.es.gov.br](mailto:cristina.santos@cariacica.es.gov.br)